
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CAMPO MOURÃO

2ª VARA DA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av. Jose Custodio de Oliveira, 2065 - EDÍFICIO DO FÓRUM - CENTRO –

Campo Mourão/PR – CEP: 87.300-020

Processo: 0003652-73.2013.8.16.0058

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário.

Valor da Causa: R\$ 51.347,29

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Executados: Alexander Maillard; Alexander Maillard – ME.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Autos nº 0003652-73.2013.8.16.0058

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

Venda em Primeiro Leilão: Dia 21 de março de 2025, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 04 de abril de 2025, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação**.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br**.

Local: O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: (**www.spencerleiloes.com.br**).



Descrição do Bem: Imóvel A - Parte Ideal de 1/7 do executado da Data de terras nº 02, da quadra nº 184, com área de 950,00m², situada nesta cidade, com os limites e confrontações constante na matrícula nº 22.233. Objeto da matrícula 22.233 do 2º C.R.I da comarca de Campo Mourão;

Imóvel B – Parte de 57,14% do Lote de Terras nº40/43-R, resultante da subdivisão do lote nº 40/43-B, da quadra nº 06, do Recreio Entre Lagos, deste município e comarca, com área de 1.060,00m², com os limites e confrontações constante na matrícula 28.858 do 2º C.R.I. de Campo Mourão –PR. Objeto da matrícula 28.858 do 2º C.R.I da Comarca de Campo Mourão e

Imóvel C – Parte ideal de 1/7 do Lote de terras nº 13R, resultante da unificação do lote nº 13/14-R/14-A, da quadra nº 184, centro do Município e comarca de Campo Mourão –PR, com área de 1.235,00m², com os limites e confrontações constante na matrícula nº 36.930 do 2º C.R.I da Comarca de Campo Mourão – PR. Objeto da matrícula 36.930 do 2º CRI de Campo Mourão –PR.

Avaliação Primitiva: Imóvel A (Matrícula 22.233) R\$ 153.494,42 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos);

Imóvel B (Matrícula 28.858) R\$ 449.615,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quinze reais);

Imóvel C (Matrícula 36.930) R\$ 238.410,82 (Duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e dois centavos). Em 12 de setembro de 2023.

Avaliação Atualizada: Imóvel A (Matrícula 22.233) R\$ 164.689,08 (Cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos);

Imóvel B (Matrícula 28.858) R\$ 482.406,33 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e trinta e três centavos);

Imóvel C (Matrícula 36.930) R\$255.798,60 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Atualizado até dia 01 de janeiro de 2025.

Dívida: R\$ 253.944,88 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) Em 11 de dezembro de 2023.

Depositário: Em mãos do executado.

Ônus: Constam ônus nas matrículas 22.233 e 36.930 sendo: a Penhora expedida pela 2ª Vara Cível de Campo Mourão, extraída dos autos nº 0003652-73.2013.8.16.0058.

Na matrícula nº 28.858, além da penhora dos próprios autos, consta uma ação civil pública expedida pela 1ª Vara Federal de Campo Mourão-PR, extraído dos autos nº 5003754-02.2018.4.04.7010/PR.



Comissão do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a). Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b). Em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c). Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo, caso ocorra no prazo de 30 (trinta) dias antes da data da arrematação.

Observação: O valor do lance poderá ser pago à vista ou em parcelas, sendo permitido o parcelamento mediante sinal à vista do valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance e o remanescente em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data da arrematação do bem em leilão. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC).

Intimação: Ad-cautelam, ficam os **Alexander Maillard; Alexander Maillard - ME**, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Campo Mourão, 30 de janeiro de 2025.

VITOR TOFFOLI

Magistrado

